



# Estado do Piauí Tribunal de Contas



## **DECISÃO NORMATIVA 23**

Constitui grave infração a norma legal, nos termos do art. 122, III, da Lei Estadual nº 5.888/2009 a criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta e autárquica no Estado ou nos Municípios sem previsão legal (art. 61, incisos VI e VII, art. 62, inciso I, art. 63, inciso XVI e art. 75, § 2º, inciso II, alínea "a" da Constituição Estadual, e art. 29 da Constituição Federal).